

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por Nizael Flores de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Suelen Machado de Oliveira, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora e Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação entre outros, com montagem, desmontagem e manutenção.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de novembro de 2024.

FLS. 276

PROC. 098 / 24

RUB. (Assinatura)

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 228/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Educação - Interina, nesse ato representado por Josiane Luana da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Suelen Machado de Oliveira, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora do Contrato e Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733, para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 039/2024, 040/2024 e 041/2024. Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Licitatório nº 063/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Itens de Banho.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de setembro de 2024.

Josiane Luana da Silva
Secretaria Municipal de Educação - Interina

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 231/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Educação - Interina, nesse ato representado por Josiane Luana da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733, para atuar como Gestora e Lucas Vieira Serrado Borges, matrícula nº 5566, para atuar como Fiscal do Contrato nº 167/2024 - OCHOA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA – ME, Inexigibilidade de Licitação sob nº 022/2024, Processo nº 098/2024. OBJETO: Contratação de grupo teatral “Circo Teatro Sem Lona” em comemoração ao “Mês das crianças” para a apresentação de três espetáculos teatrais, sendo eles: “Peripécias Circenses”, a ser realizado no dia 15 de outubro de 2024, “Circo do Turrão” a ser realizado no dia 16 de outubro de 2024 e “As aventuras do Lobo Mau” a ser realizado no dia 17 de outubro de 2024, em atendimento a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura) do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de julho de 2024.

FLS. 277

PROC. 098/24

RUB. 08

Josiane Luana da Silva
Secretaria Municipal de Educação - Interina

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 250/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por Nizael Flores de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733, para atuar como Fiscal do Contrato nº 204/2024 - COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME, Pregão Eletrônico sob nº 027/2023, Processo nº 122/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de novembro de 2024.